



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 197/2025

AUTOR: Renan Márcio de Jesus Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Sejam instaladas lombadas ou redutores de velocidade com radar. na Av. Dona Betina na entrada do loteamento Terra Nova.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiofis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja instalada lombadas ou redutores de velocidade com radar. na Av. Dona Betina na entrada do loteamento Terra Nova.

JUSTIFICATIVA

A instalação de lombadas ou redutores de velocidade com radar na Avenida Dona Betina, na entrada do loteamento Terra Nova, é medida indispensável para aumentar a segurança viária e preservar a integridade física dos moradores e transeuntes.

A via em questão apresenta intenso fluxo de veículos, incluindo automóveis, motocicletas e caminhões, e, por se tratar de um trecho de acesso ao loteamento, há grande circulação de pedestres, ciclistas e crianças, especialmente nos horários de entrada e saída escolar. A ausência de dispositivos eficazes de controle de velocidade tem resultado em manobras perigosas, excesso de velocidade e aumento do risco de acidentes.

A implantação de lombadas ou de redutores com radar eletrônico forçará a diminuição da velocidade dos veículos, prevenindo colisões, atropelamentos e outros incidentes, além de contribuir para a conscientização dos condutores quanto ao respeito às normas de trânsito.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Trata-se de providência que visa proteger a vida, organizar o tráfego e proporcionar maior tranquilidade à comunidade local, atendendo a um interesse coletivo urgente.

Renan Márcio de Jesus Silva

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Fábio Nunes Maia
- Jonas Fernando da Silva
- Philippe de Paula Paiva
- Luís Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Diego Graciani de Almeida

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 06 DE AGOSTO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

